

Andorra Holdings S.A.

CNPJ nº 08.503.501/0001-00 – NIRE 35.300.337.018

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2021

Data, Hora, Local: Em 30.4.2021, às 8h20, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 19.3.2021 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, Caderno Empresarial 2, páginas 7 e 8, e “Valor Econômico”, páginas E17 e E18. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 22.4.2021, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: (i) aumentar o capital social no valor de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), elevando-o de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais) para R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo das contas “Reserva de Lucros - Reserva Legal” - R\$8.182.389,10 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos); e “Reserva de Lucros - Estatutária” - R\$19.817.610,90 (dezenove milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos), de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do “caput” do artigo 6º do estatuto social; (ii) alterar o estatuto social no artigo 7º, elevando de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo de membros, criando o cargo de Diretor, e reduzindo de 13 (treze) para 10 (dez) o número máximo de membros da Diretoria, com a consequente alteração da redação do Artigo 10; e no artigo 9º, excluindo as alíneas “c” e “e”, reenumerando-se as demais. Em consequência, os mencionados dispositivos passarão a ter as seguintes redações: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 259.170.723 (duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e setenta mil, setecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos, composta de 4 (quatro) a 10 (dez) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) limitado ao montante global anual aprovado pela assembleia geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos administradores; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à assembleia geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro

da diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.” **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; 2) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 3.2.2021, cuja transcrição foi dispensada, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2020 no valor de R\$43.891.893,01, propomos que seja destinado da seguinte forma: R\$2.194.594,65 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$41.280.325,38 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$416.972,98 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2021; 3) reeleitos, membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708-66; e eleito **Diretor: Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024, bem como, declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cujas declarações ficarão arquivadas na sede da Sociedade; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos diretores reeleitos e eleito, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali; Administrador: André Rodrigues Cano; Acionista: Nova Paiol Participações Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Dagilson Ribeiro Carnevali; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente Antonio Campanha Junior e Secretário Dagilson Ribeiro Carnevali. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 280.798/21-0, em 21.6.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Andorra Holdings S.A.

CNPJ nº 08.503.501/0001-00 – NIRE 35.300.337.018

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2021

Data, Hora, Local: Em 30.4.2021, às 8h20, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 19.3.2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 7 e 8, e "Valor Econômico", páginas E17 e E18. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 22.4.2021, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: (i) aumentar o capital social no valor de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), elevando-o de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais) para R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo das contas "Reserva de Lucros - Reserva Legal" - R\$8.182.389,10 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos); e "Reserva de Lucros - Estatutária" - R\$19.817.610,90 (dezenove milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos), de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; (ii) alterar o estatuto social no artigo 7º, elevando de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo de membros, criando o cargo de Diretor, e reduzindo de 13 (treze) para 10 (dez) o número máximo de membros da Diretoria, com a consequente alteração da redação do Artigo 10; e no artigo 9º, excluindo as alíneas "c" e "e", renumerando-se as demais. Em consequência, os mencionados dispositivos passarão a ter as seguintes redações: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 259.170.723 (duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e setenta mil, setecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos, composta de 4 (quatro) a 10 (dez) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) limitado ao montante global anual aprovado pela assembleia geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos administradores; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à assembleia geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; 2) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 3.2.2021, cuja transcrição foi dispensada, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2020 no valor de R\$43.891.893,01, propomos que seja destinado da seguinte forma: R\$2.194.594,65 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$41.280.325,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$416.972,98 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2021; 3) reeleitos, membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabr**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708-66; e eleito **Diretor: Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024, bem como, declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cujas declarações ficarão arquivadas na sede da Sociedade; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos diretores reeleitos e eleito, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali; Administrador: André Rodrigues Cano; Acionista: Nova Paiol Participações Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Dagilson Ribeiro Carnevali; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente Antonio Campanha Junior e Secretário Dagilson Ribeiro Carnevali. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 280.798/21-0, em 21.6.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC - 2 col x 22 cm

